



Decreto N° 75 - de 31 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 291.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

----- R\$ 230.000,00

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

----- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 290.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 05

----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 06

----- R\$ 291.500,00

Total da Instituição 02

----- R\$ 291.500,00

Total Geral Acrescido

----- R\$ 291.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.28.843.0000.9.0004-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 00

----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 02

----- R\$ 130.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

----- R\$ 50.000,00

2.04.00.20.606.0013.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO

----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00

----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 04

----- R\$ 100.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

----- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01

----- R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 03

----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 06

----- R\$ 61.500,00

Total da Instituição 02


----- R\$ 291.500,00


Total Geral Anulado

----- R\$ 291.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 31 de Maio de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 31/05/19 a 01/07/19

ASSINATURA DO SERVIDOR